



Valide aqui
este documento

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o **Livro 2 - REGISTRO GERAL** desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0011237-26

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º 11.237 F. 01 ASSIS 13 de fevereiro de 1984
Distrito: ASSIS. =	Urbano ☐ C. P. M.
Município: ASSIS. =	Rural ☐ Incr 627.011.001.169-9
Localização: FAZENDA PINGA = "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA"	Oficial:

IMÓVEL Um imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, situado na Fazenda Pinga, neste distrito, município e comarca de Assis, com a área de 237.811,13m², ou sejam 9,83 alqueires, sem benfeitorias que se compreende pelas seguintes divisas, metregens e confrontações: iniciam no marco M0, situado na margem esquerda da Água da Pinga, daí seguem em reta, confrontando com Ildefonso Virgulino, rumo S 32º35' E, e distância de 684,14 metros, até o marco M1; daí, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando-se com Benedito Arnaldo, por rumo N30º - 07' E e distância de 114,00 metros até o marco M2; daí deflete à esquerda e segue em reta, com a mesma confrontação, por rumo N06º32' E e, distância de 57,35 metros até o marco M3; daí seguem em reta, confrontando com a FEPASA, pelos seguintes rumos e distâncias: defletindo à direita N22º28' E e distância de 49,00 metros, até o marco M4; defletindo à direita N24º16' E e distância de 98,00 metros até o marco M5; defletindo à direita N26º09' E e distância de 281,76 metros até o marco M6; e defletindo à esquerda N14º25' E e distância de 75,40 metros até o marco M7; daí deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com David por rumo N67º43' W e distância de 333,15 metros até o marco M8, situado à margem esquerda da Água da Pinga; daí seguem abaixo pelo leito desta, até o marco M0, origem desta descrição, cadastrado no INCRA em melhor proporção sob o nº 627.011.011.169-9, área total 29,0; módulo 20,0; número de módulos 1,45, fração mínima de parcelamento 3,0. =

PROPRIETÁRIA: SEBASTIANA DOS SANTOS VALLIM, do lar, portadora do CPF. 015.285.538/24 e seu marido JOAQUIM HYGINO VALLIM, lavrador, portador do CPF. 798.169.248/20, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua São José nº 635. =

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 12.827 do livro 3-N, deste cartório. Assis, 13 de fevereiro de 1.984. A Escrevente habilitada O Oficial

R.01/11.237. P-22404. Em 13 de fevereiro de 1984. Pela escritura de 09 de fevereiro de 1984, das notas do 2º Tabelião local, livro 208, fls. 31v., os proprietários venderam o imóvel pelo valor de R\$1.100.000,00, a ILDEFONSO VIRGULINO, brasileiro, agricultor, casado no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA TECTONIO VIRGULINO, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Efigênia nº 112, portador do RG. nº 7.838.318-SSP e do CPF. 490.511.218/49. A Escrevente habilitada O Oficial
Emol: R\$11.087,00 Est. R\$2.217,60 Apos. R\$2.217,60 total R\$15.523,20
Recibo nº 16618 Tel. 313 Série A Guia nº 31/84

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEVVF-ZPW7J-4234A-AF2HE>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ASSIS - SP.

MATRÍCULA N.º 11.237

F. 01. =

José Benício de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0011237-26

MATRÍCULA N.º 11.237 F. 01v.	REGISTRO GERAL
ASSIS 06 de maio de 1.986.	LIVRO N.º 2

R.2/M 11.237. P.32.444. Assis, 06 de maio de 1.986. Por escritura de 18- de fevereiro de 1.986, das notas do 2º Tabelionato de Candido Mota-SP., livro 59, fls.153, os proprietários Ildefonso Virgulino e sua mulher Maria Tectonio irgulino, anteriormente qualificados, transmitiram por ven- da e pelo valor de Cr\$56.856.720, correspondente a Cz\$56.856,72 (cinqen- ta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzados e setenta e dois - centavos) o imóvel constante da presente matrícula a ANTONIO LOUREIRO SO BRAL, português, médico, portador do RG nº3.967.331-SP e inscrito no cpf sob nº695.164.568/04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CLEIDE PARISCHI SOBRAL, brasileira, RG nº 7.534.466-SP, e cpf nº792.825.048/91, residentes e domiciliados nesta ci- dade à rua Visconde do Rio Branco nº571. O escrevente autorizado, (José Luis Raposo). O Oficial maior, (Eduardo de Andrade Pie- monte).

Emol.Cz\$1.159,90. Est.Cz\$313,17.Ap.Cz\$231,98.TotalCz\$1.705,05. Guia 83/86

AV.03/11.237/ P-99.563. Assis, 26 de setembro de 2002.
Pela escritura datada de 4 de setembro de 2002, do Se- gundo Serviço Notarial do distrito, município e comarca de Palmital/ SP, livro n.178, fls.063/066, e, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 98/99, procede-se a presente averbação para con- star que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se ca- dastrado pelo **CONTRIBUINTE (a.m.) n.627.011.003.212-8**, área total de 81,4 ha; módulo rural 35,9 ha; n. de módulos rurais 1,77; módulo fis- cal 20,0 ha; n. de módulos fiscais 4,07; e, fração mínima de parcela- mento 2,0 ha.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emis. R\$6,92. R\$1,87. R\$1,38. R\$0,35. Total: R\$10,52.
Guia n.182/2002.

R.04/11.237/ P-99.563. Assis, 26 de setembro de 2002.
Pela mesma escritura mencionada na AV.03, **ANTONIO LOUREIRO SOBRAL**, e sua mulher, **CLEIDE PARISCHI SOBRAL**, já qualifi- cados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 37.000,00, a **LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER**, RG n.852.849/SSP-PR, CPF/ MF n.256.822.709-59, brasileira, separada judicialmente, agricultora, residente e domiciliada em Londrina/PR, na Rua Prefeito Hugo Cabral, n.920, apto.604, Edifício D. João VI.

Edson Pelegrini Constantino
Escrevente Autorizado

Emis: R\$332,49. R\$89,77. R\$66,50. R\$16,62. Total: R\$505,38.
Guia n.182/2002.

AV.05/11.237/ P-99.563. Assis, 26 de setembro de 2002.
Pela mesma escritura mencionada na AV.03, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **"ESTANCIA VALE DO SONHO"**.

Edson Pelegrini Constantino
Escrevente Autorizado

Emis. R\$6,92. R\$1,87. R\$1,38. R\$0,35. Total: R\$10,52.
Guia n.182/2002.

R.06/11.237/ P-102.957. Assis, 28 de abril de 2003.
Pela Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecá- ria, n.21/23113*3, com recursos da FINAME, emitida em 22 de janeiro de de 2002; e, Aditivo de Retificação e Ratificação, emitido em 20 de

Continua na ficha Nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEVVF-ZPW7J-4234A-AFZHE>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDWQ X2D36 P53PE R7MEK

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEVVF-ZPW7J-4234A-AF2HE>Matrícula N.º 11.237
Ficha 02**Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP**

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0011237-26

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º 11.237 F.02 ASSIS 28 de Abril de 2003
---	--

março de 2003, na praça do Calçadão Londrina/PR, **LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER**, separada judicialmente, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua agência do Calçadão Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0108-20, para garantia do financiamento no valor de R\$23.625,00, que será paga em 5 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/6/2002, e a última em 15/6/2006, sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, acrescidas dos demais encargos, com juros à taxa efetiva de 8,750% a.a., que deverá ser paga na praça do Calçadão Londrina/PR, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob o n.º 13.760, no livro 3 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral. Consta do título que a emitente não se encontra vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Foi apresentada a documentação relativa ao I.T.R., conforme prescreve o Artigo 1.º da Instrução Normativa n.º 33, de 14/4/97, da Receita Federal. Sendo que o imóvel objeto da presente matrícula, é dado em hipoteca cédular para SUBSTITUIR a garantia hipotecária constante do R.04 da matrícula n.º 24.816, do Terceiro Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR.

[Assinatura]
Edson Pelegrini Constantino
Escrivente Autorizado

Emis: R\$72,02. R\$20,47. R\$15,18. R\$3,79. R\$3,79. Total: R\$115,23.
Guia n.º 078/2003.

=====

AV.07/11.237/ P-160.695, de 26/10/2011. Assis, 31 de outubro de 2011.
PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 11 de outubro de 2011, pela Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraída dos Autos da Ação Monitória (em fase de execução de sentença), processo n.º 047.01.2003.006518-3/1 (ordem n.º 2866/1/2003), movida por **DAILTON DE OLIVEIRA**, RG n.º 4.724.742/SSP-SP, CPF/MF n.º 249.350.008-30, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Dr.º Licurgo de Castro Santos, n.º 193, contra **LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$1.707,96; tendo sido nomeada como depositária: **LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER**. Consta da referida certidão que conforme r. decisão datada de 14/6/2011, foi afastada, excepcionalmente, a indisponibilidade disposta no artigo n.º 69, do Decreto Lei n.º 167/67. Dou fé.

[Assinatura]
Vinícius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

VSM/PRZ
Emis: R\$37,95. R\$10,79. R\$7,99. R\$2,00. R\$2,00. Total: R\$60,73. - Guia n.º 044/2011.

=====

AV.08/11.237/ P-216.335, de 26/09/2018. Assis, 25 de Outubro de 2018.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo requerimento datado de 22 de outubro de 2018, e conforme instrumento particular datado de 05 de setembro de 2018, o **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA** constante do R.06 desta matrícula.

[Assinatura]
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.09/11.237/ P-217.157, de 05/11/2018. Assis, 12 de Dezembro de 2018.
CADASTRO - Pelo requerimento constante na escritura pública datada de 04 de julho de 2018, livro n.º 262, páginas 319/322, rerratificada pela escritura pública datada de 17 de agosto de 2018, livro n.º 265, página 16, e ainda, rerratificada pela escritura pública datada de 28 de novembro de 2018, livro n.º 265, páginas 397/398,

Continua no verso.

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

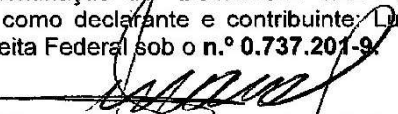


Valide aqui
este documento

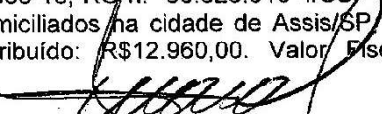
Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0011237-26

MATRÍCULA N.º 11.237 F. 2	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2
ASSIS 13 de Fevereiro de 1984	

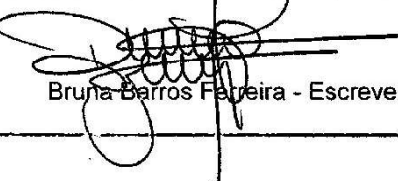
do Segundo Tabelionato de Notas e de Protestos de Palmital/SP, e conforme documentos comprobatórios apresentados, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob o n.º 627.011.003.212-8, área total de 81,4000 ha; módulo rural: 16,2948 ha; número de módulos rurais: 5,02; módulo fiscal: -,- ha; número de módulos fiscais: 4,0900; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; com a denominação de "ESTÂNCIA VALE DO SCHO"; localização na Água da Pinga, tendo como declarante e contribuinte: Luzia Crede Gomes Bauermeister; e cadastrado na Receita Federal sob o n.º 0.737.201-9.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.10/11.237/ P-217.157, de 05/11/2018. Assis, 12 de Dezembro de 2018.
DOAÇÃO - Pelas mesmas escrituras públicas mencionadas na AV 09, LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER, já qualificada, DOOU parte ideal correspondente a 22,8310502282% do imóvel objeto desta matrícula, a LYGIA MARIA BAUERMEISTER DOS SANTOS, CPF/MF n.º 343.299.628-45, RG n.º 38.337.795-0/SSP-SP, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com FERNANDO AZARIAS DOS SANTOS BAUERMEISTER, CPF/MF n.º 311.137.838-18, RG n.º 30.323.910-4/SSP-SP, brasileiro, engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Rua José Coelho Barbosa, n.º 611. Valor atribuído: R\$12.960,00. Valor Fiscal: R\$173.276,74 (22,8310502282%).


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.11/11.237/ P-241.844, de 22/02/2022. Assis, 29 de Março de 2022.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 03 de outubro de 2019, e conforme termos de rerratificação expedidos em 22 de julho de 2020, 30 de novembro de 2020 e 04 de novembro de 2021, pela Oitava Vara Cível da comarca de Londrina/PR, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 0040108-28.2011.8.16.0014, movida pela UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO SUPERIOR LTDA - UNOPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.234.583/0001-14, contra LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER, já qualificada, foi determinada a PENHORA de parte ideal correspondente a 77,168949772% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas n.º 13.573 e 16.720, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$11.298,62; tendo sido nomeada como depositária: Luzia Crede Gomes Bauermeister.


Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000309528225.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEVVF-ZPW7J-4234A-AF2HE>

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

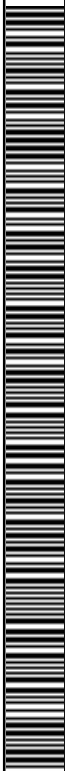
Matrícula N.º 11.237
Ficha 2 Verso.

..ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDWQ X2D36 P53PE R7MEK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEVVF-ZPW7J-4234A-AF2HE>

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6																									
REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2	Matrícula n.º - Ficha n.º Frente																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; padding: 5px;"> CERTIDÃO - Pedido: 190146 </th> <th style="width: 50%; padding: 5px;"> CUSTAS </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 11237 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei nº 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição. </td> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Emolumentos</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">42,22</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td style="text-align: right;">12,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td style="text-align: right;">8,21</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td style="text-align: right;">2,90</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td style="text-align: right;">2,03</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">71,80</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. </td> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL) NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px; text-align: center;"> Assis, 09 de agosto de 2024 </td> </tr> </tbody> </table>		CERTIDÃO - Pedido: 190146	CUSTAS	CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 11237 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei nº 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Emolumentos</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">42,22</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td style="text-align: right;">12,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td style="text-align: right;">8,21</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td style="text-align: right;">2,90</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td style="text-align: right;">2,03</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">71,80</td> </tr> </table>	Emolumentos	42,22	Estado	12,00	Sec. Fazenda	8,21	Registro Civil	2,22	Trib. Justiça	2,90	Ministério Público	2,03	Imposto Municipal	2,22	TOTAL	71,80	PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL) NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE	Assis, 09 de agosto de 2024	
CERTIDÃO - Pedido: 190146	CUSTAS																								
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 11237 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei nº 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Emolumentos</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">42,22</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td style="text-align: right;">12,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td style="text-align: right;">8,21</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td style="text-align: right;">2,90</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td style="text-align: right;">2,03</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">71,80</td> </tr> </table>	Emolumentos	42,22	Estado	12,00	Sec. Fazenda	8,21	Registro Civil	2,22	Trib. Justiça	2,90	Ministério Público	2,03	Imposto Municipal	2,22	TOTAL	71,80								
Emolumentos	42,22																								
Estado	12,00																								
Sec. Fazenda	8,21																								
Registro Civil	2,22																								
Trib. Justiça	2,90																								
Ministério Público	2,03																								
Imposto Municipal	2,22																								
TOTAL	71,80																								
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL) NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE																								
Assis, 09 de agosto de 2024																									
SELO DIGITAL 1207663C30E00000321759248 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br																									

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDWQ X2D36 P53PE R7MEK

